AG 1.1.39-1

Santos 15/4/902

Ill.mo Sr. Dr. Adolpho Gordo
S. Paulo

Respondo á sua carta de hontem, neste momento recebida.
A proposta do Sr. Affonso de Vergueiro, não convem ao Banco acceitar porque, importaria em prolongar a liquidação do debito, incorrendo ainda em riscos ou duvidas futuras com o Sr. Justiniano. O negocio da casa da massa Vieira Barboza, está ainda dependendo de um outro negocio que penso só poderá ter solução até o fim do mez corrente, mantendo o pretendente a offerta acceita dos 50 contos. Quanto á offerta do Dr. Nicoláo, penso embora sem compromisso meu, que se elle fizer uma offerta firme dos

oitenta contos, dinheiro á vista
deverá ser acceita. Nada porem
poderei garantir sem que elle
faça tal proposta por escripto
e firme para á vista della ou-
vir então á Commissão Fiscal da
liquidação do Banco. Penso porem
que esta estará de accordo com
a minha opinião a respeito.

Está claro porem que isto
será para liquidar já e não
para esperar, pois bem sabe
que neste caso a divida terá
augmentado.

Fica assim respondida a
sua carta.

Sou com estima e consi-
deração

Seu Amº. Attº. Obrº.
A. Iguatemy Martins

AG 1.1.39-2

Joaq.^m Gonçalves –
Cas.^o em S. Paulo
fez um adiantamento
de 80. cont.^os e mandou
16 mil arrobas